



§ 0.10

# JORNAL da REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

## Número Extraordinário

### SUMÁRIO

#### GOVERNO:

#### Resolução do Governo N.º 19/2024 de 24 de Abril

Voto de congratulação pelo 50.º Aniversário da Revolução do 25 de abril de 1974 em Portugal .....1

#### RESOLUÇÃO DO GOVERNO N.º 19/2024

de 24 de Abril

#### VOTO DE CONGRATULAÇÃO PELO 50.º ANIVERSÁRIO DA REVOLUÇÃO DO 25 DE ABRIL DE 1974 EM PORTUGAL

Portugal e Timor-Leste têm uma história comum de mais de 500 anos marcada por vários momentos de alegria e felicidade partilhada por ambos os povos;

No dia 25 de abril de 1974, em Lisboa, Portugal, um grupo de combatentes pela liberdade derrubou um regime ditatorial e opressor;

Apesar da distância entre Lisboa e o território de Timor-Leste, então sob administração portuguesa, os seus efeitos rapidamente se fizeram sentir;

A designada “Revolução do Cravos” ajudou a consolidar as fundações para a independência de Timor-Leste, como República Democrática de Timor-Leste, a 28 de novembro de 1975;

Assim, o 25 de abril de 1974 não é somente um momento marcante do nascimento da democracia portuguesa. É igualmente um momento marcante na história da independência de Timor-Leste;

Foi o sonho da liberdade e democracia do povo português que permitiu a todo o povo timorense sonhar e acreditar que

também a liberdade, a democracia e a independência em Timor estavam próximas. Independência, democracia e liberdade timorense que, desde, então o povo de Portugal tem apoiado como povo irmão;

Hoje, como em 1974, construímos os nossos futuros em conjunto, numa forma fraterna. Por isso, Timor-Leste e o seu povo também celebram, em conjunto com Portugal e os portugueses, os 50 anos do 25 de abril;

Assim,

O Governo resolve, nos termos da alínea a) do artigo 116.º da Constituição da República, o seguinte:

1. Congratular o povo português pelo 50.º Aniversário da Revolução do 25 de abril de 1974.
2. Congratular o povo português pelo exemplo da reconquista pacífica da sua liberdade e democracia.
3. A presente Resolução entra em vigor no dia 25 de abril de 2024.

Aprovada em Conselho de Ministros em 24 de abril de 2024.

Publique-se.

O Primeiro-Ministro,

**Kay Kala Xanana Gusmão**